



PROJETO DE LEI Nº 110/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos instaladas no município de Palmas afixarem, em local visível, à lista de doenças, deficiência e necessidade especiais que permitam a compra de veículos com desconto decorrentes da isenção de impostos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º. Ficam obrigadas as concessionárias de veículos instaladas no Município de Palmas a afixarem, em local visível, a lista de doenças, deficiências e necessidades especiais que permitam a compra de veículos com descontos decorrentes da isenção de impostos.

Art. 2º. A lista será divulgada em cartazes afixados adequadamente, garantindo ao consumidor clareza, precisão e legibilidade nas informações apresentadas.

Art. 3º. o descumprimento do disposto nesta lei sujeita a concessionária a:

I - Notificação;

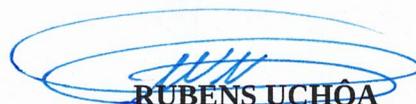
II - Multa no valor de 1.000,00 (mil reais);

III - Multa no valor de 3.000,00 (três mil reais), no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente, pela variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda de poder da moeda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.


RUBENS UCHÔA

RECEBEMOS
Em 29/8/23
Regina



Vereador
JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa estabelecer a obrigatoriedade das concessionárias de veículos instaladas no município de Palmas a afixarem, em local visível, uma lista contendo as doenças, deficiências e necessidades especiais que permitem a obtenção de descontos na compra de veículos, resultantes da isenção de impostos. Essa iniciativa tem como objetivo principal a transparência e a facilitação do acesso a informações essenciais para os cidadãos que buscam adquirir veículos com os benefícios legalmente previstos.

1. Transparência e Informação Adequada:

A transparência é um pilar fundamental da administração pública e das relações de consumo. Ao obrigar as concessionárias a disponibilizarem uma lista de doenças, deficiências e necessidades especiais que garantem a isenção de impostos na compra de veículos, estamos garantindo que os cidadãos tenham acesso fácil e claro às informações necessárias para usufruir desse direito.

2. Garantia de Direitos e Inclusão Social:

A isenção de impostos na aquisição de veículos é um instrumento que visa promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com doenças, deficiências ou necessidades especiais. A ampla divulgação dessas condições em locais de venda de veículos é essencial para assegurar que os cidadãos elegíveis tenham conhecimento dos benefícios a que têm direito.

3. Facilitação do Processo de Compra:

Muitas vezes, pessoas com doenças, deficiências ou necessidades especiais podem encontrar dificuldades em obter as informações necessárias para solicitar a isenção de impostos na compra de veículos. Afixando a lista em local visível nas concessionárias, tornamos mais fácil para esses cidadãos identificarem os critérios de elegibilidade, contribuindo para uma experiência de compra mais informada e eficiente.

4. Incentivo à Conformidade Legal:

A obrigatoriedade de afixação da lista de doenças e condições para isenção de impostos reforça a importância das concessionárias cumprirem as normas legais e oferecerem um serviço transparente e ético. Isso cria um ambiente favorável para o cumprimento das obrigações legais e o respeito aos direitos dos consumidores.



5. Fortalecimento da Cidadania:

Ao disponibilizar de forma clara e acessível as informações sobre a isenção de impostos na compra de veículos, estamos empoderando os cidadãos a tomarem decisões informadas e a exercerem seus direitos de maneira plena. Isso fortalece a cidadania e a participação ativa na sociedade.

Diante desses argumentos, acredito que a aprovação deste projeto de lei será um passo importante para garantir a transparência, a inclusão social e o exercício de direitos dos cidadãos de Palmas. Por meio da divulgação clara das condições de isenção de impostos, estaremos contribuindo para uma sociedade mais justa, informada e consciente de seus direitos e deveres.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

RUBENS UCHÔA

Vereador